



DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - PB
PODER EXECUTIVO

LEANDRO PEDRO DOS SANTOS
PRESIDENTE

FRANCISCO DE ASSIS BENJAMIM SALUSTRIANO
VICE-PRESIDENTE

ROSENILDO ALVES LOPES
1º SECRETÁRIO

MARIA DO SOCORRO SOUTO MESSIAS
2º SECRETÁRIO

Instituído pela Lei Municipal Nº. 05 de 05 de fevereiro de 1997.
Regulamentado pelo Decreto nº 020 de 15 de junho de 2020.

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO - ADESÃO A REGISTRO DE
PREÇO Nº AD 0006/2025**

OBJETO: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS DE FORMA PARCELADA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00006/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santo André e: CT Nº 00073/2025 - E a David de Medeiros Ltda - David Brindes e Papelaria - CNPJ: 05.694.497/0001-09 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 77.355,25. ASSINATURA: 18.12.25

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20251229051128 **Data/Hora Publicação:** 29/12/2025 17:12:45

PORTARIA

PORTARIA GRAPE Nº. 222/2025 - CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.511/0001-27

**PORTARIA GRAPE Nº. 222/2025**

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal, em harmonia com a as disposições da legislação Municipal vigente e no mais normativos da espécie:

CONSIDERANDO o requerimento de licença formulado pela servidora CAROLINE MENTOR DE ANDRADE GALVÃO;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de nº 002/2025;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 62 inciso VI e art. 69 da Lei Municipal de nº 297/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, em prol da servidora CAROLINE MENTOR DE ANDRADE GALVÃO, ocupante do cargo efetivo de ODONTÓLOGA e com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **licença sem vencimentos para tratamento de assuntos particulares**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos jurídicos a partir de 01 de agosto de 2025, ficando-se revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Santo André/PB, 22 de dezembro de 2025.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO:04856211420

Assinado de forma digital por EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO:04856211420
Data: 2025.12.29 12:15:32 -03'00'

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO

-Prefeito Constitucional-



Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA
Código: 20251229122417 Data/Hora: 29/12/2025 12:25:32



**DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - PB
PODER LEGISLATIVO**

SEM PUBLICAÇÃO